



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 351/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE *INVESTIGAÇÕES* PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 622/2024 – SMS/GAB, da Secretária Municipal de Saúde, para apuração de fatos relacionados ao servidor S. F. F., Médico Gastroenterologista, matrícula 101835, quanto ao suposto descumprimento de carga horária que vem impactando negativamente o atendimento aos pacientes dessa especialidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados no ofício supracitado, que versa sobre suposto descumprimento de carga horária realizada pelo servidor supracitado.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora **Glenda Renata de Moraes**, matriculada sob o n.º **32919-0**.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Handwritten signature

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Março de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças